



## INFORMATIVO DPSO/SUASS Nº 009/2020

**INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUANTO AO TRABALHO SOCIAL REALIZADO PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REGIONAL E DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM DESTAQUE PARA AS FUNÇÕES ESSENCIAIS DAS COORDENAÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS.**

Belo Horizonte, 20 de abril de 2020.

### INTRODUÇÃO

Considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, pelo Ministério da Cidadania, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19 – e, que reconhece dentre as atividades e serviços essenciais, a Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 54, de 01/04/20, que dispõe sobre recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e DF;

O presente documento tem por objetivo publicizar e orientar as ações em curso desenvolvidas pelas equipes de referência dos Serviços de **Proteção Social Básica Regional e de Proteção Social a Pessoa com Deficiência, com destaque para as funções da Coordenação de Proteção Social e Cidadania.**

Em virtude do contexto de enfrentamento à pandemia da Covid-19, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte adotou medidas por meio da publicação do Decreto Municipal de número nº 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública e, o Decreto Municipal nº 17.298/2020, que estabelece medidas para prevenção de contágio e enfrentamento da COVID-19.

Seguindo as diretrizes dos Decretos supracitados, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, responsável pela gestão do SUAS-BH, publicou em 19 de março de 2020, a Portaria SMASAC nº 036/2020, que dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e propagação do COVID-19.

A partir da publicação da Portaria SMASAC nº 036, as equipes de referência dos Serviços de Proteção Social Básica Regional e de Proteção Social à Pessoa com Deficiência no Domicílio, têm construído estratégias inovadoras nas modalidades remotas e em teletrabalho para manutenção da proteção social pública da assistência social, a fim de apoiar e orientar as famílias e pessoas, em especial as



mais requerem apoio e proteção do Estado, tendo em vista as possibilidades de agravamento das situações de desproteção social vivenciadas.

## **2) ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Um dos primeiros consensos constituídos no âmbito da gestão, medida necessária para proteção das equipes de referência do SUAS-BH e também dos usuários, foi a suspensão de atenções e coletivas no SUAS-BH. Desse modo, os atendimentos particularizados, grupos, oficinas e as atividades coletivas dos serviços da Proteção Social Básica, foram suspensos, em virtude do impedimento de circulação e de aglomerações, tendo em vista que, o que configura e materializa este nível de complexidade do SUAS, as ações coletivas concretizam a prevenção de violações de direitos.

**2.2.** Desta forma, ressalta-se a pertinência da adoção de estratégias de proteção social pública, na modalidade remota, para garantir que:

**2.2.1** Os usuários e usuárias tenham acesso às informações relevantes sobre a pandemia, com a conscientização sobre os riscos e ações necessárias de higiene, distanciamento social e não compartilhamento de objetos pessoais, para aqueles casos que estão em isolamento social;

**2.2.2** Os usuários e usuárias do SUAS-BH recebam informações adequadas sobre o funcionamento dos serviços, referências das equipes, horários de atendimento e contatos de emergência e de plantão;

**2.2.3** Os usuários e usuárias do SUAS-BH recebam informações adequadas sobre as medidas adotadas pelo Ministério da Cidadania quanto à prorrogação dos prazos para averiguação e atualização cadastral no CadÚnico relacionadas ao Programa Bolsa Família, ao BPC, bem como novos cadastros;

**2.2.4** Os usuários e usuárias do SUAS-BH recebam informações, orientações e mediações de acesso à cesta básica, provisão essencial garantida pela PBH e distribuídas pela rede de supermercados da cidade ([www.cestabasica.pbh.gov.br](http://www.cestabasica.pbh.gov.br));

**2.2.5** Os usuários e usuárias tenham acesso qualificado e orientado quanto aos requisitos, critérios e cronograma referente ao Auxílio Emergencial do Governo Federal.

**2.3** Ao realizar esses contatos, sugere-se que as equipes indiquem quais situações serão prioritárias para o acompanhamento remoto, por meio de aplicativos de mensagens, ligações telefônicas ou outras formas de comunicação. Nesta organização das situações prioritárias deve-se ter em mente que algumas situações são emergenciais, inclusive porque já eram muito complexas antes mesmo da pandemia.

**2.3.1** O acompanhamento telefônico pode também favorecer que se identifiquem agravos às situações de vulnerabilidades instaladas e que estavam sendo trabalhadas pelas equipes. Esse é



um indicativo para colocar essas pessoas nas situações de necessidade prioritária para atenção em serviço ou para visita domiciliar.

**2.3.2** É fundamental estabelecer estratégias para a continuidade e a priorização de famílias e pessoas em acompanhamento, bem como pessoas com maior grau de vulnerabilidade e risco social e pessoal neste momento, como pessoas idosas e deficientes que estavam em acompanhamento por evidências de isolamento, negligência, entre outras vulnerabilidades. É preciso, igualmente, organizar os atendimentos integrados com a os serviços do SUS para as situações de agravamento das vulnerabilidades e riscos sociais.

**2.3.3** A modalidade remota requer de estratégias que alcancem e gerem segurança social para as famílias e indivíduos. Portanto, mensagens de texto e áudio não devem ser feitas de forma impessoal e indiscriminada e devem ser objetivas e em linguagem de fácil acesso e de compreensão. É importante que as famílias e pessoas se sintam protegidas e percebam que a equipe de referência do serviço está à disposição para esclarecimentos, orientações e medidas de acolhida, nesse momento em que a presença nos serviços está impedida ou dificultada, pelas medidas de restrição de circulação e de aglomeração.

**2.3.4** Importante que no primeiro contato, o técnico de referência da equipe informe à família e indivíduos que estão em acompanhamento, quem são os demais técnicos de referência que estão à disposição no teletrabalho neste momento para o apoio e provisão necessária.

### **3) AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E COORDENAÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

#### **3.1. Serviço de Proteção Social Básica Regional:**

Esta provisão, específica do SUAS/BH, é essencial para as famílias e indivíduos que residem no território regional, ainda sem a cobertura necessária de serviços, programas e projetos em âmbito local. Desta forma, para além das ações essenciais estabelecidas para as equipes de referência no item 2, acrescenta-se outras essenciais:

**3.1.1** Realizar contato com todas as famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades associadas ao descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa-Família, disponibilizando os canais de contato com a coordenação e com as equipes de referência para que estas possam tirar dúvidas e compreender as necessidades sociais, em conformidade com o Informativo DPSO/SUASS/Nº07/2020.

**3.1.2** Realizar o acompanhamento remoto das famílias e indivíduos que vivenciam maior grau de vulnerabilidade e risco social e pessoal associadas aos ciclos de vida e pela condição da deficiência, bem como as famílias identificadas devido ao agravamento de situações de vulnerabilidade frente à pandemia.



**3.1.3** Fomentar as articulações intersetoriais da rede de proteção social do território de abrangência para troca de informações e construções de possibilidades de ampliação de proteção social pública entre atores envolvidos no cuidado com o usuário, priorizando a utilização de meios tecnológicos (telefone, e-mail, reuniões online, dentre outros);

**3.1.4** Realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso das famílias inseridas no Programa de Assistência Alimentar – PAAN às cestas básicas;

**3.1.5** Todas as ações e procedimentos devem ser registrados no SIGPS e, ou, em instrumental específico, compartilhado pela Gerência de Gestão de Serviços de Proteção Social Básica.

### **3.2 Serviço de Proteção Social à Pessoa com Deficiência:**

Esta provisão, específica do SUAS/BH, é essencial para as famílias com crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência que residem no território regional. Desta forma, para além das ações essenciais estabelecidas para as equipes de referência no item 2, acrescenta-se outras essenciais:

**3.2.1** Realizar contato com todas as famílias e indivíduos que estão em acompanhamento familiar, apresentando a equipe de referência que estará em tele trabalho, horários e dias disponibilizados para as atenções socioassistenciais na modalidade remota e, ou, presencial em articulação com as equipes das unidades básicas de saúde local.

**3.2.2** Realizar o acompanhamento periódico daquelas identificadas que requerem mais proteção social pública devido às possibilidades de agravos das situações de desproteção social frente ao distanciamento social requerido pelas autoridades de saúde.

**3.2.3** Realizar contato permanente com os Educadores Sociais do Programa Mala de Recursos Lúdicos, a fim de potencializar e fomentar estratégias de mais proteção social pública para as famílias e indivíduos em acompanhamento socioassistencial, decorrente do acompanhamento pela modalidade remota e, ou, presencial em articulação com as equipes das unidades básicas de saúde local;

**3.2.4.** Os educadores sociais do Programa Mala de Recursos Lúdicos permanecerão com as intervenções junto às pessoas com deficiência e suas famílias, por meio de teletrabalho, pela modalidade remota e, ou, presencial, seguindo a metodologia de trabalho, em consonância com o Plano de Continuidade das Ações formulado entre a gestão e a Entidade Parceira para a execução do serviço.

**3.2.5** Mantêm-se as intervenções do Programa, na modalidade remota e, ou, presencial:

- Ouvir as famílias sobre as impressões, rotinas e informações sobre o momento atual;
- Contação de histórias ou disponibilização e envio para as famílias;
- Reflexão de mensagens;
- “Remember” – com fotos das atividades já realizadas, que podem ser enviadas para as famílias;
- Curtas de filmes e animação, que podem ser disponibilizadas e enviadas para as famílias;
- Músicas, que podem ser disponibilizadas e enviadas para as famílias;



- Tirinhas, que podem ser disponibilizadas e enviadas para as famílias;
- Quadrinhos online, que podem ser disponibilizadas e enviadas para as famílias;
- Solicitar às famílias que registrem os momentos desse encontro com desenhos/colagens;
- Sugerir relaxamento em família, com a disponibilização de técnicas e métodos;
- Jogos *on line* (todos participam com um link fornecido pelo educador), que podem ser disponibilizadas e enviadas para as famílias;
- Clube do livro para quarentena, que podem ser disponibilizadas e enviadas para as famílias;
- Visitas em museus virtuais, que podem ser disponibilizadas e enviadas para as famílias os links para acesso;
- Pote da gratidão (Ato de agradecer por todos os acontecimentos neste momento) que podem ser disponibilizadas e enviadas para as famílias.

**3.3** Fomentar as articulações intersetoriais da rede de proteção social do território de abrangência para troca de informações e construções de possibilidades de ampliação de proteção social pública entre atores envolvidos no cuidado com o usuário, priorizando a utilização de meios tecnológicos (telefone, e-mail, reunião online, dentre outros);

**3.4** Todas as ações e procedimentos devem ser registrados no SIGPS e, ou, em instrumental específico, compartilhado pela Gerência de Gestão de Serviços de Proteção Social Básica.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ressalta-se que para o fomento e orientações necessárias de Apoio Técnico às equipes de referência da Proteção Social Básica do SUAS-BH, das Unidades, Serviços e Programas, para o alcance e materialização destas estratégias, de proteção social pública, traduzidas nesta orientação técnica, serão garantidas pelas Gerências, Coordenações e Equipes de Apoio Técnico do órgão gestor, por meio de estratégias a distância (e-mail, vídeo conferência, telefone, dentre outros).

É importante ressaltar que a realidade em situações de epidemia é bastante dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento, juntamente com as Coordenações de Proteção Social e Cidadania, Diretorias Regionais de Assistência Social, equipe do órgão gestor responsável e equipes das OSC's parceiras na execução dos serviços e programas, considerando os decretos, portarias, fluxos, notas técnicas e notas informativas vigentes e as orientações que serão frequentemente atualizadas. Destaca-se a importância da gestão/direção das Coordenações de Proteção Social e Cidadania para que as ações e atividades essenciais e estratégicas traduzidas nesta Orientação Técnica sejam potencializadas e materializadas na perspectiva da garantia da proteção social pública para as famílias e indivíduos, públicos dos serviços em epígrafe.



Destacamos que as orientações serão periodicamente atualizadas e complementadas de acordo com a gravidade que o cenário nos implica. A DPSO/GGPSB está à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Gerência de Gestão de Serviços de Proteção Social Básica**  
**Diretoria de Proteção Social Básica Subsecretaria de Assistência Social**